

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

DECRETO Nº 12.540, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 29775/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (534) R\$ 8.300,00
Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1610) R\$ 180.000,00
Recurso: 1287

Total SUPLEMENTAR R\$ 188.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa juridica (533) R\$ 8.300,00
Recurso: 0001

Convênio R\$ 180.000,00
Recurso: 1287

Total Fonte de Recursos R\$ 188.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

DECRETO Nº 12.541, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1979/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2013 - Programa Saúde do Trabalhador
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (136) R\$ 118.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 118.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 118.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111175130074433

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 31/01/2022

Hora: 09:15

Portaria nº 29258/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2022, ao servidor **MILTON PRASS**, matrícula 4370, cargo de Operador Máquina Pesada, padrão TB08, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.958/12.775 no valor de R\$ 2.199,23 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 31/01/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111335130071866

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 31/01/2022

Hora: 09:34

Portaria nº 29259/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2022, à servidora **ANNELISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA**, matrícula 1436, cargo de Psicólogo, padrão TB10E, nível III, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.901,85 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Adicional categoria especial - 25% - Lei Municipal nº 4653 de 1991, art. 1º a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 31/01/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111645130065436

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 31/01/2022

Hora: 14:44

Portaria nº 29261/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/02/2022, à servidora **LIÉGE MARIA PORTZ**, matrícula 3945, cargo de Professor de Anos Finais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.012/10.950 no valor de R\$ 439,27 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 10% (2 avanços) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 31/01/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA N.º 29.262, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA a servidora estável KATIA MOTTIN TEDESCHI para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 780/2022 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de Licença Maternidade, da Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Barbara Weber,

RESOLVE:

Designar a servidora estável KATIA MOTTIN TEDESCHI, matrícula 8279, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, a partir de 10 janeiro de 2022, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

Lajeado, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

P O R T A R I A N.º 29.263, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 26.816/2020 e DETERMINA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 26.816, de 24 de janeiro de 2020, integrante do expediente n.º 24547/2017,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA N.º 29.264, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável Alvaro Luis Netto e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 28.531/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 28.531, de 24 de setembro de 2021, integrante do expediente nº 23843/2021;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos IX e XI do art. 181, inciso XXI e *caput* do art. 182, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, ao servidor estável ALVARO LUIS NETTO, matrícula 4910, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA N.º 29.265, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora estável ILOIDES PELEGRINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da servidora que menciona,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO que a data base para fins de triênios foi alterada de 31/05/1996 para 06/01/1998, conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a 8º gratificação trienal à servidora estável ILOIDES PELEGRINI, matrícula 3978, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA N.º 29.266, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Celso Fagundes e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 27.179/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 27.179, de 22 de julho de 2020, integrante do expediente nº 8039/2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos IV, XI e XV do art. 181, inciso VI do art. 182, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, ao servidor efetivo **CELSO FAGUNDES**, matrícula 5900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque do Imigrante, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

PORTARIA N.º 29.281, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA candidatos para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes nº 31989/2021, 32446/2021 e 31810/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais, para atenderem a demanda de atividades administrativas;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 006-02/2022, 007-02/2022 e 008-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
LISIANE DE MOURA SCANDOLARA	22º Lugar
ROSENÉIA MENEGHINI	23º Lugar
LETICIA BASSANESI VERONESE	24º Lugar
RAQUEL ELISA LAGEMANN HEUERT	25º Lugar
ANA PAULA DIEDRICH	26º Lugar
EDUARDO MUSSKOPF	27º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 048-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 32899/2021, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Ana Cristina Kich e considerando o não comparecimento da candidata Nedilaine da Silva Malvessi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

JOICE DE SOUZA – Classificação 43º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 049-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.302, de 18 de janeiro de 2022, considerando o expediente nº 32209/2021; considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Gisele da Silva Waitzmann e considerando a desistência da candidata Patricia Ines Leuze,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 696-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 813-01/2021.

Monitor de Creche

LUCIANA KICH – Classificação 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 696-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24497/2021

Autuado: Distribuidora de Alimentos Beira Rio Lajeado LTDA

CNPJ ou CPF: 10365451/0002-67

Data da Autuação: 28/09/2021

Localidade: Rodovia BR386, 2088. Bairro Americano

Dispositivos legais transgredidos: Art. 6º inciso XI, Art. 32 § 3º, Art. 39 e § 2º do Decreto Municipal nº 10.855/2018 e Art. 18 § 6º inciso I da Lei Federal nº 8078/1990.

Tipificação da infração: Artigo 106, inciso III, IV e V do Decreto Municipal nº 10.855/2018.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Data da Decisão: 23/11/2021

Penalidade Imposta: Advertência.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1494

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29484/2021
- CONTRATADA: PITFALL SISTEMAS LTDA ME, CNPJ nº 24.897.642/0001-01
- VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.